REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 882/2026 (AGSUS.024536/2026-68)

OBJETO
Contratação de assinatura anual da plataforma Base44, utilizada no desenvolvimento, hospedagem, manutenção e na evolução do Sistema Hefesto.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 A contratação deverá contemplar assinatura anual da plataforma Base44, em plano compatível com as necessidades atuais e projetadas do Sistema Hefesto, incluindo espaço de trabalho institucional, administração por endereço eletrônico definido pela UTIC, gestão de usuários e permissões, suporte técnico e os recursos necessários à hospedagem, à manutenção e à atualização do sistema.

2.2 A contratação também deverá permitir a transferência do Sistema Hefesto para o ambiente institucional, com preservação dos dados, configurações, acessos, integrações e funcionalidades, evitando interrupções nas operações de suprimentos, patrimônio e inventário.

2.3 O plano Elite foi identificado preliminarmente como referência mínima para atendimento das necessidades atuais do Sistema Hefesto, em razão da possibilidade de faturamento institucional, suporte e disponibilização de controles de segurança, administração e governança.

2.4 A proposta deverá informar:

- plano Base44 Elite, valor total para 12 meses, assentos incluídos e preço de assento adicional;
- créditos incluídos, preço de créditos adicionais e política aplicável ao esgotamento dos créditos;
- condições de suporte, faturamento e pagamento;
- SLA com disponibilidade, RPO e RTO;
- condições de renovação e cancelamento, sem renovação automática sem manifestação prévia da AgSUS;
- forma de disponibilização de evidências de execução, disponibilidade, consumo de créditos, registros de auditoria e atendimento de chamados.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Assinatura anual da plataforma Base44, em plano Elite.	Assinatura anual	1

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 Propõe-se vigência de 12 meses, contados a partir da ativação da assinatura no espaço de trabalho institucional da AgSUS.

4.2 A contratação poderá ser renovada, caso permaneçam a necessidade institucional, a adequação técnica da plataforma e a disponibilidade orçamentária.

4.3 A vigência anual justifica-se pela natureza contínua do serviço e pela necessidade de assegurar estabilidade ao Sistema Hefesto durante as operações regulares de suprimentos e patrimônio e durante a realização dos inventários da Agência.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A assinatura deverá ser ativada após a conclusão da instrução processual, aprovação da contratação e definição do espaço de trabalho institucional.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 O serviço será prestado integralmente de forma digital, mediante disponibilização de assinatura, recursos computacionais e acesso ao espaço de trabalho institucional da AgSUS na plataforma Base44.

6.2 Não haverá entrega física de bens, instalação de equipamentos ou despesas com frete.

6.3 A disponibilização do serviço deverá contemplar:

a) ativação da assinatura anual;

b) criação ou configuração do espaço de trabalho institucional;

c) vinculação da administração da conta ao endereço eletrônico institucional definido pela UTIC;

d) inclusão dos administradores e demais colaboradores autorizados;

e) transferência do Sistema Hefesto para o ambiente institucional;

f) verificação do funcionamento do sistema após a transferência;

g) disponibilização dos documentos relativos à assinatura, ao faturamento e às condições do plano contratado.

6.4 A entrega será considerada concluída após a confirmação da ativação da assinatura e a validação conjunta da ULOG e da UTIC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de fatura emitida pelo fornecedor, observadas as condições negociadas para o plano Elite e os procedimentos financeiros da AgSUS.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Esta solicitação constitui o início do processo de institucionalização do ambiente tecnológico utilizado pelo Sistema Hefesto.

8.2 O recebimento provisório ocorrerá após a ativação da assinatura e disponibilização do serviço contratado.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento às condições da proposta e da contratação.

8.4 A contratada deverá disponibilizar a assinatura, os acessos, o suporte e a documentação comercial, contratual e fiscal necessária à execução do serviço.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002